



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 111/2022-GP

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolado no Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 02/2022 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE enviado para o Departamento de Pessoal do mesmo Ente, que informa no Art. 8º, especificamente no inciso IX, a Lei Complementar nº 173/2020 a vedação da contagem do período de 28/05/2020 à 31/12/2021 a concessão de quinquênio.

CONSIDERANDO que na data da entrada do requerimento os servidores ainda não completaram o tempo de 5 anos, que é um dos requisitos para adquirir o direito.

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido de quinquênio dos(as) Servidores(as), baixo relacionados:

- Maria Estela Andrade da Silva, Agente de Combate as Endemias, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica;
- Emanuel Rodrigues de Araújo, Agente de Combate as Endemias, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica;
- Katarine Rayane Cavalcanti Lacerda, Agente Comunitária de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, PACS;
- Vanessa Maria Alexandre Barbosa, Agente Comunitária de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, PACS;
- Maria da Conceição Sales de Queiroz, Agente Comunitária de Saúde, Lotação: Secretaria Municipal de Saúde, PACS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita